



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE

Corregedoria do Município de Sarandi - PR



Sarandi - PR

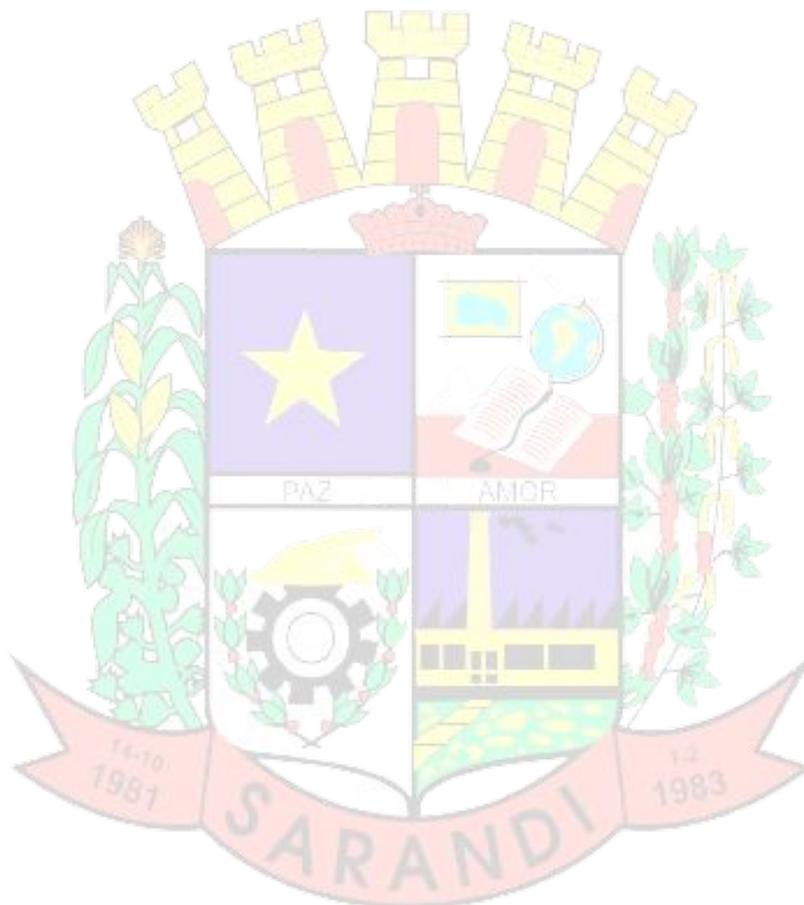
2023



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....
2 DESDOBRAMENTOS DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA.....
3 CONCLUSÃO COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES.....





CGM

CONTROLADORIA GERAL

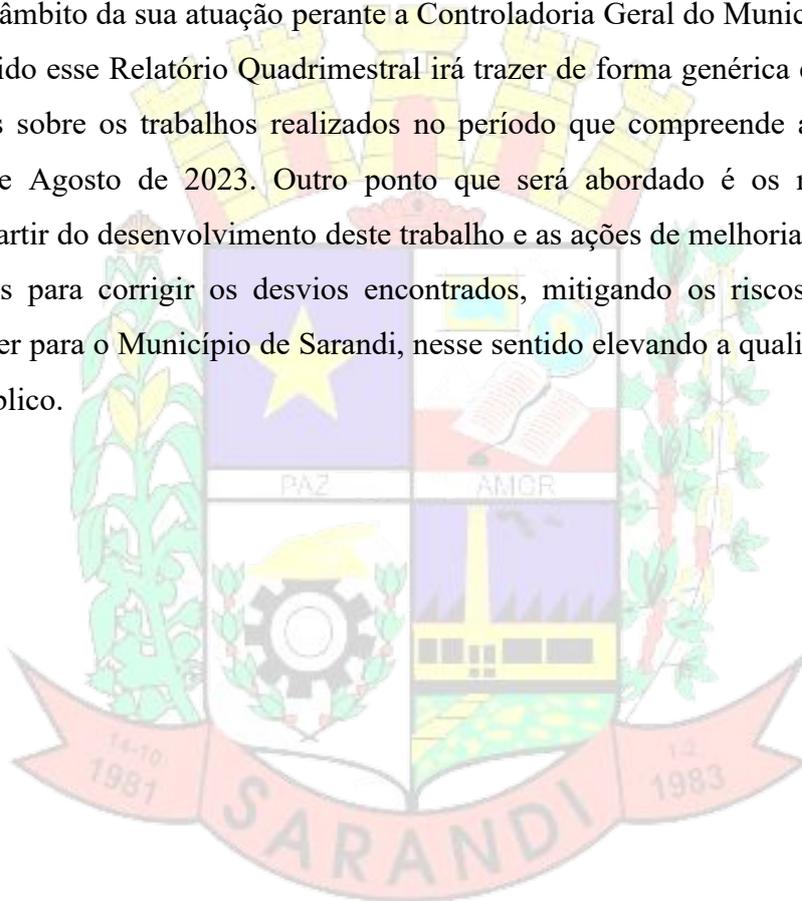
CORREGEDORIA MUNICIPAL

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Quadrimestral elaborado pela Corregedoria Municipal tem como escopo cumprir o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública esculpido no texto Constitucional de 1988, destacando os principais pontos e ações desenvolvidas pelo presente órgão no quadrimestre, período este que compreende os meses de Maio a Agosto de 2023.

O referido Relatório Quadrimestral também vem trazer uma prestação de contas, o Accountability gera transparência ao serviço público prestado por esta Corregedoria Municipal no âmbito da sua atuação perante a Controladoria Geral do Município de Sarandi.

Nesse sentido esse Relatório Quadrimestral irá trazer de forma genérica e estatística dados e informações sobre os trabalhos realizados no período que compreende as datas de 01 de Maio a 31 de Agosto de 2023. Outro ponto que será abordado é os resultados que se obtiveram a partir do desenvolvimento deste trabalho e as ações de melhoria que poderiam ser implementadas para corrigir os desvios encontrados, mitigando os riscos que esses casos poderiam trazer para o Município de Sarandi, nesse sentido elevando a qualidade da prestação do serviço público.





CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

2 DESDOBRAMENTOS DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA

Em atendimento aos artigos 31º, 70º e 74º da Constituição Federal de 1988, foi criado a Controladoria Geral do Município de Sarandi, através da Lei Complementar Municipal nº 150/2007, substituída pela Lei Complementar Municipal nº 407/2022 publicada no dia 18 de maio de 2022, na qual implementou as ações e fiscalizações a serem realizadas pela Controladoria Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal Direto e Indireto do Município de Sarandi e incorporou em sua estrutura a Corregedoria Municipal que está localizada nas dependências da Controladoria Geral do Município, na Praça Ipiranga, nº 225, Centro, contando com dois servidores efetivos com carga horária de 40 horas semanais, com horário de atendimento em dias úteis, sendo das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, e que conforme previsto no artigo 15º, do referida Lei Complementar Municipal, tem por finalidade a apuração de infração disciplinar cometida por servidor público municipal, assim como prevenção de fraudes e ilícitos cometidos por terceiros que possuam vínculo com a Administração Direta ou Indireta do Município.

Para atender os objetivos que lhe são inerentes, à Corregedoria Municipal regulamentou os procedimentos a serem praticados por este órgão através do Decreto Municipal nº 1006/2022, publicado em 15 de agosto de 2022, alterado pelo Decreto Municipal nº 1420/2023 de 30 de junho de 2023, que tem como instrumento principal analisar o juízo de admissibilidade das supostas infrações cometidas por servidores públicos no âmbito do serviço público, elaborando para isso a Matriz de Responsabilização, realizando para isso a Investigação Preliminar Disciplinar Sumária, que é um procedimento administrativo sigiloso de cunho inquisitivo e não punitivo, buscando objetivamente a junção de elementos que forneçam um bojo de informações sólidas que concedam justa causa a eventual persecução disciplinar; com foco na identificação de condutas e provas; obsessão probatória e eloquência probatória. Conforme regulamentado no Decreto Municipal de nº 1420/2023 os resultados elencados na Matriz de Responsabilização após a passagem pelo filtro do juízo de admissibilidade pode culminar em um Relatório Final sugerindo para Autoridade Competente de um processo administrativo disciplinar para responsabilização na esfera Administrativa, com base na Lei Complementar Municipal de nº 10/92, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi.

Foram recebidas no total 39 (trinta e nove) demandas, sendo que dessas 6 (seis) foram encaminhadas para instauração de processo/sindicância administrativo disciplinar pela



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

autoridade competente, dentre esses 2 (dois) iniciados no trimestre anterior, os demais procedimentos foram arquivados após o juízo de admissibilidade não constatar infração administrativa disciplinar, ou ainda estão sendo investigados conforme as demonstrações estatísticas abaixo:

TABELA 01 - Relação de processos recebidos de 01 de Maio a 31 de Agosto de 2023

Número de Processo	Data de entrada	Tipo de Denúncia	Local	Situação até 31/08/2023
37/2023	08/05/2023	Notícia de fato	Sec. de Educação	Arquivado
38/2023	09/05/2023	Denúncia	Sec. Meio Ambiente	Em andamento
39/2023	15/05/2023	Notícia de fato	Sec. Sejuv	Em andamento
40/2023	16/05/2023	Notícia de fato	Sec. de Saúde	Em andamento
41/2023	23/06/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Enviado para Apuração
42/2023	17/07/2023	Notícia de Fato	Sec. Administração	Arquivado
43/2023	02/05/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Enviado para Apuração
44/2023	06/06/2023	Representação Funcional	Sec. de Saúde	Em andamento
45/2023	06/06/2023	Representação Funcional	Sec. de Meio Ambiente	Enviado para Apuração
46/2023	24/07/2023	Representação Funcional	Sec. de Saúde	Em andamento
47/2023	22/08/2023	Representação Funcional	Sec. de Educação	Em andamento
48/2023	30/05/2023	Noticia de fato	Gabinete	Em andamento
49/2023	30/05/2023	Noticia de fato	Gabinete	Em andamento
50/2023	19/05/2023	Denúncia	Sec. de Meio Ambiente	Em andamento
51/2023	02/06/2023	Denúncia	Sec. de Educação	Arquivado



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

52/2023	24/07/2023	Representação Funcional	Sec. de Educação	Em andamento
53/2023	12/06/2023	Notícia de fato	Gabinete	Em andamento
54/2023	12/06/2023	Notícia de fato	Gabinete	Em andamento
55/2023	26/06/2023	Representação Funcional	Sec. de Educação	Em andamento
56/2023	22/05/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Arquivado
57/2023	26/06/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Em andamento
58/2023	17/07/2023	Notícia de fato	Gabinete	Em andamento
59/2023	17/07/2023	Notícia de fato	Gabinete	Em andamento
60/2023	26/06/2023	Denúncia	Sec. de Assistencia Social	Arquivada
61/2023	05/07/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Em andamento
62/2023	28/08/2023	Notícia de fato	Gabinete	Em andamento
63/2023	07/08/2023	Representação Funcional	Sec. de Educação	Enviado para Apuração
64/2023	08/08/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Em andamento
65/2023	21/08/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Em andamento
66/2023	24/07/2023	Representação Funcional	Sec. de Educação	Em andamento
68/2023	18/05/2023	Representação Funcional	Sec. de Saúde	Em andamento
69/2023	21/08/2023	Representação Funcional	Representação Funcional	Em andamento
70/2023	22/08/2023	Representação Funcional	Sec. de Saúde	Em andamento
71/2023	22/08/2023	Representação Funcional	Sec. de Educação	Em andamento
72/2023	31/08/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Em andamento
73/2023	30/08/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Em andamento

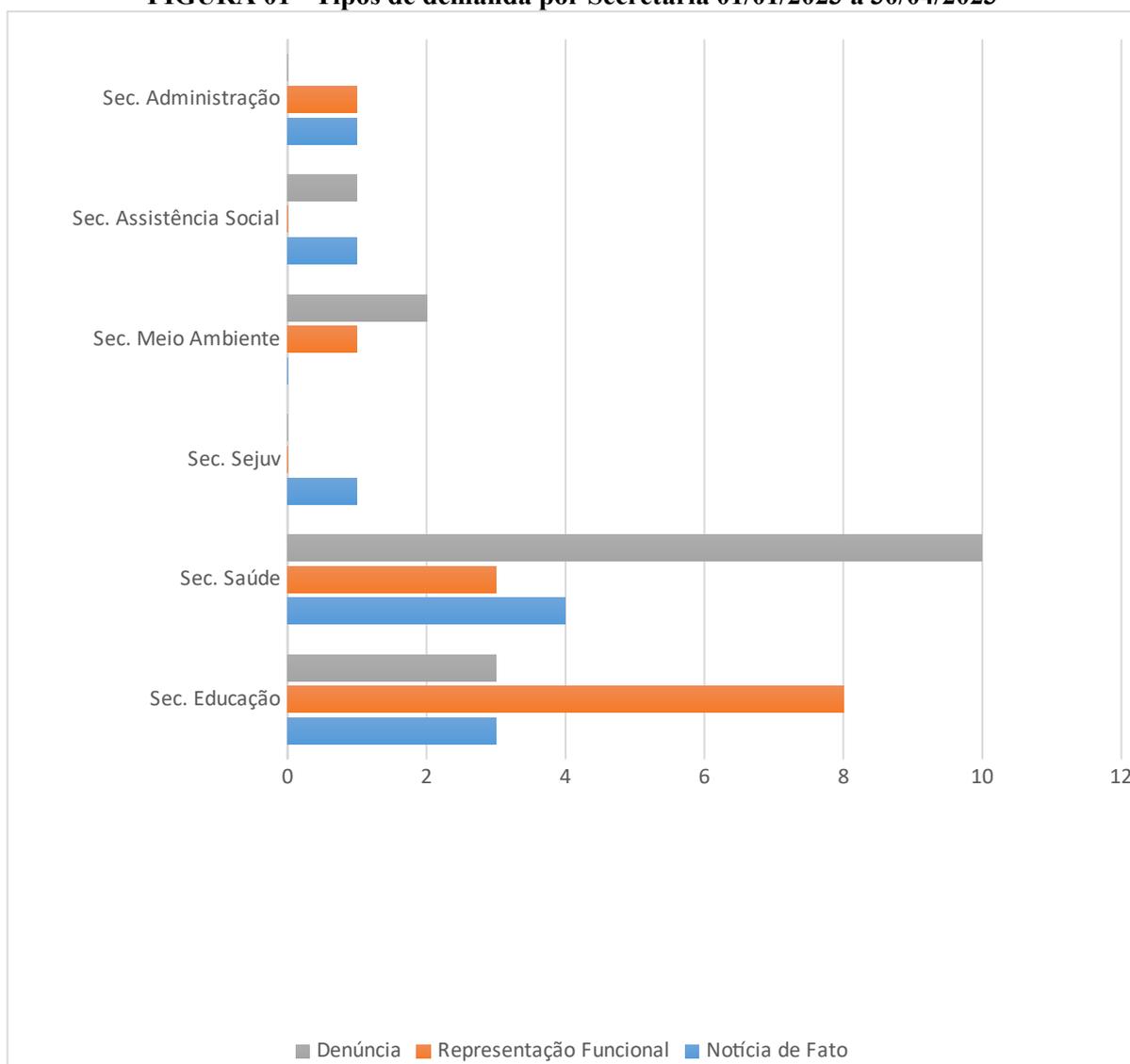


CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

74/2023	28/08/2023	Representação Funcional	Sec. de Saúde	Em andamento
75/2023	21/08/2023	Denúncia	Sec. de Educação	Em andamento
76/2023	13/07/2023	Denúncia	Sec. de Saúde	Em andamento

Fonte: Oliveira (2023).

FIGURA 01 - Tipos de demanda por Secretaria 01/01/2023 a 30/04/2023



Fonte: Coelho (2023).

Demonstraremos na tabela abaixo, a origem das demandas recebidas pela Corregedoria, ressaltamos que neste quadrimestre incluímos mais um canal de comunicação, disponibilizado na página da Corregedoria no site da Prefeitura do Município de Sarandi:



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

<http://www.sarandi.pr.gov.br/web/index.php/corregedoria-municipal/formularios-para-denuncia>.

TABELA 01 – Demandas Recebidas no 2º Quadrimestre 2023 pela Corregedoria Municipal

FORMAS	DENÚNCIAS	REPRESENTAÇÃO FUNCIONAL	NOTÍCIA DE FATO
Via email	1	0	0
Via 156	11		1
Via officio	0	10	14
Via presencial	0	0	0
telefone	0	0	0
Canal Corregedoria	1	2	
Total: 39			

Fonte: Oliveira (2023).

Dentre as demandas tramitadas no período atribuído ao relatório, foi necessário para coleta de informações ouvir 15 (quinze) Servidores Públicos.

Entre as demandas recebidas, novamente podemos identificar novamente casos em que o alcoolismo deu causa as possíveis irregularidades.

Já as demandas atribuídas a esta Corregedoria Municipal, mencionamos as relacionadas a gestão administrativa, principalmente em relação aos empenhos e pagamentos de despesas, recebemos ao todo nesse quadrimestre 06 (seis) Noticia de Fato encaminhadas pelo Gabinete do senhor Prefeito para apuração de possíveis irregularidades no pagamento de bens e ou na prestação de serviços por terceiros.

Novamente ressaltamos nesse quadrimestre, a necessidade de qualificação dos servidores públicos municipais já que, para cada atribuição de um servidor público é imprescindível que a sua qualificação e habilidade sejam relevantes para a administração pública pois, gerir, coordenar, governar tantas vontades distintas, demanda servidores públicos municipais qualificados para proporcionar um serviço público de qualidade.

Identificamos um aumento expressivo na quantidade de demandas recebidas nesta Corregedoria Municipal no 2º quadrimestre de 2023. E nesse sentido, vislumbramos que este aumento acarreta uma análise mais detalhada dos casos, necessitando de um maior período de dilação probatória, visto que houve inúmeras demandas do 2º quadrimestre referente a gestão administrativa, em especial a responsabilidade pelos resultados obtidos. Neste interim a Corregedoria Municipal constatou que havia a necessidade de uma maior dilação temporal para ser processada as investigações, visto que o próprio Decreto Municipal nº 1006/2022 que regulamentava os procedimentos estabelecia um prazo muito exíguo para as investigações,



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

sendo assim, houve a necessidade de alterar os prazos para a conclusão da IDPS (investigação Disciplinar Preliminar Sumária), através do Decreto Municipal nº 1420/2023 de 30 de junho de 2023, revogando o Decreto anterior nº 1006/2022.

O aumento expressivo nas demandas atendidas demonstra que os Servidores e Múncipes, estão manifestando uma maior confiança nos serviços prestados pelos órgãos fiscalizadores, demonstram também a busca dos cidadãos pelos seus Direitos Essenciais.

A Corregedoria Geral também realizou atendimentos a servidores da Alta da Administração da Secretaria de Educação, principalmente com as Servidoras responsáveis pelo Setor de Recursos Humanos e pela Coordenação da Educação Infantil, onde foram relatados alguns obstáculos encontrados no trato diário com as Instituições de Ensino, principalmente no cumprimento dos compromissos estabelecidos entre as unidades de ensino e os servidores para um atendimento de qualidade.

Foram realizados também visitas em especial a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), com a troca de Coordenação, nos propusemos juntamente com a Controladoria Geral a prestar qualquer auxílio caso fosse necessário a nova Coordenação.

Atendendo ainda o contido Instrução Normativa nº 15/2023, que fixa o Plano Anual de Fiscalização a Corregedoria Municipal realizou diligências *in loco* nos Órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, trabalho este, em conjunto com a Ouvidoria Municipal.

Os Instrumentos visitados foram: as Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Especialidades, Vigilância Sanitária e Secretaria Municipal de Saúde e CAPS, podemos identificar as principais dificuldades enfrentadas pelos responsáveis e servidores durante a prestação de serviço, para assim filtrar as principais deficiências, que frustram ou atrasam o bom andamento dos Serviços Públicos na área da Saúde no Município de Sarandi, interferindo diretamente na eficiência do serviço prestado bem como em sua efetividade.

O objetivo dessa ação foi também, para estabelecer maior proximidade entre os órgãos de Controle e Fiscalização e os demais servidores, além de orientar sobre a necessidade da participação dos servidores nas ações de Controle e Correição, afim de proporcionar um atendimento de qualidade para os Múncipes e principalmente um ambiente de trabalho sadio.

Levamos a informação sobre a implantação da Corregedoria Municipal e da Ouvidoria Municipal de forma indireta a aproximadamente 594 (quinhentos e noventa e quatro) servidores.



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

Nessas visitas podemos conversar pessoalmente com os gestores dos órgãos, ouvir seus anseios e suas angústias. Podemos constatar que a maioria dos instrumentos visitados apresentavam certa precariedade na questão estrutural, como vazamentos no telhado, banheiros isolados por falta de manutenção e até mesmo janelas amarradas com arames, demonstrando até mesmo risco a segurança do Patrimônio Público.

A Administração Pública deve reconhecer os perigos laborais, o controle dessa prática traz benefícios tanto para a Administração Municipal quanto para os servidores, um ambiente de trabalho mais seguro influencia diretamente na produtividade do servidor, já que a energia e a concentração dos mesmos podem ser direcionadas para as áreas relevantes da atividade desempenhada.

Cuidar da integridade e da saúde dos servidores ao mesmo tempo em que se demonstra zelo e cuidado, também evita prejuízos financeiros, em razão da diminuição dos afastamentos provocados por acidentes de trabalho ou para tratamentos de saúde, além de um atendimento laboral mais eficiente e efetivo.

Quando se fala em eficiência na administração pública, Segundo Maria Sylvia Zanella Di Pietro:

“O princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público” ... (Di Pietro, 2002,p. 83).

O resultado destas visitas resultou em um relatório entregue em mãos ao Secretário Municipal de Saúde da pasta o Senhor Márcio Manoel de Souza, que se comprometeu a realizar um cronograma de ações para realizar as manutenções necessárias e promover as melhorias nos instrumentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

3 CONCLUSÃO COM AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES

Concluímos que a Administração Pública Municipal está promovendo e estimulando a melhoria da prestação de serviço aos cidadãos municipais através do retorno recebido pelos Canais de Comunicação com o cidadão vinculados aos órgãos de fiscalização interna, Ouvidoria e Corregedoria. Através dessas informações, esta utilizando parâmetros para detectar as áreas que devem ser priorizadas, em detrimento de uma boa Administração.



CGM

CONTROLADORIA GERAL

CORREGEDORIA MUNICIPAL

Diante dos fatos observados no período compreendido entre maio e agosto de 2023, e sucintamente narrados neste relatório, e no intento de fortalecer a eficiência na prestação do serviço público, e na melhoria das condições de trabalho nos setores da Administração Pública Municipal, pode-se extrair das demandas a sugestão de melhoria nos seguintes aspectos:

Conforme demonstrado no relatório do quadrimestre anterior, ainda há a necessidade de criação de um programa para atendimento e consciencialização dos servidores públicos que possui dependência química, pois, esta Corregedoria Municipal recebeu novas demandas relacionadas a dependência química.

A organização Mundial da Saúde considera o uso constante, descontrolado e progressivo de bebidas alcoólicas como doença, sendo assim, acreditar que o álcool é uma droga lícita faz com que se desvalorizem os impactos na vida dos indivíduos. Ao contrário do que muitos pensam, mesmo em pequenas quantidades, o álcool pode causar prejuízos na performance, qualidade e segurança no trabalho, pois tem potencial para gerar diminuição do julgamento e da crítica, prejuízo da percepção, memória e compreensão, sonolência, perda de equilíbrio, além de alterações de humor. Desta forma, observa-se que os mais frequentes prejuízos, no ambiente de trabalho, em decorrência do uso/abuso do álcool são: diminuição da produtividade; absenteísmo; repetidas licenças médicas; violência (assédio moral, agressões); aposentadoria precoce, até as situações que se caracterizam como acidentes de trabalho, incluindo o trajeto.

Inserir ainda mais, Cursos de capacitação aos servidores responsáveis pela gestão das unidades escolares, de saúde e da Alta administração das Secretarias Municipais, para aprimorar as técnicas de:

- Controle de estoque, para evitar a falta de suprimentos para manter as unidades, levando em conta que a forma de aquisição de bens e serviços no Setor Público, requer processos burocráticos que dependem de prazos legais específicos a serem cumpridos; que os processos licitatórios são e também aos responsáveis pelo atendimento ao cidadão, visando o aprimoramento do atendimento e a diminuição das reclamações recebidas através da Ouvidoria Municipal e da Saúde.

Pensar em prevenção e informação é focar na qualidade de vida e no bem-estar do servidor, que passa a ter acesso a um local de trabalho mais seguro e saudável, além de



CGM
CONTROLADORIA GERAL
CORREGEDORIA MUNICIPAL

receber ajuda de profissionais especializados quando necessário podendo reduzir gastos com possíveis indenizações e tratamentos de saúde e melhorar a qualidade nos serviços ofertados.

ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Corregedora Geral

Decreto nº 874/2022

ROMARIO RODRIGUES COELHO

Auxiliar Administrativo

Portaria nº 1236/2022

